



Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90019/2024

3 mensagens

Renova ServicosAdm <servicosrenovacontratos@gmail.com>

21 de maio de 2024 às 11:17

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br, slc@tre-ms.jus.br, pregoeirotrems@gmail.com

Boa dia, Agente da Licitação,

Pedimos esclarecimento quanto:

1. Quais os percentuais serão utilizados no submódulo 2.1? Terá incidência qual o percentual?
2. Qual o módulo e submódulo deverá ser utilizado para encontrar a base de cálculo do módulo 2.2?
3. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 3? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?
4. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 4.1? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?
5. Referente a quantidade de vale transportes deverá ser considerado quantos dias trabalhados: 21 ou 22 dias?

6.1. Qual valor do vale transporte?

6.2. Quantos vales por dia?

7. Haverá intervalo intrajornada?

8. Poderiam disponibilizar a planilha de custo em formato editável (excel)?

10. O preposto deve ser colocado na Planilha de Custos ?

11. Referente a Convenção Coletiva utilizada pelo órgão:

11.1 Qual Convenção Coletiva utiliza para a formulação de preço do certame em questão?

11.2 É obrigatório a utilização de todas as gratificações previstas na Convenção Coletiva utilizada pelo órgão?

Desde já agradecemos e elevamos nossos votos de estima e consideração.

Renova Serviços.

Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>

21 de maio de 2024 às 13:44

Para: Renova ServicosAdm <servicosrenovacontratos@gmail.com>, slc <slc@tre-ms.jus.br>

Sr(a). Licitante,

Conforme solicitado, seguem as respostas aos questionamentos:

1. Quais os percentuais serão utilizados no submódulo 2.1? Terá incidência qual o percentual?

R: Os percentuais são indicados pela empresa.

2. Qual o módulo e submódulo deverá ser utilizado para encontrar a base de cálculo do módulo 2.2?

R: Não há módulo 2.2. Solicitamos que verifique a numeração das planilhas disponibilizadas junto com o Edital.

3. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 3? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?

R: Compete à empresa a previsão de alíquotas dos impostos a seu cargo e a indicação dos percentuais de outros encargos.

4. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 4.1? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?

R: Compete à empresa a previsão dos percentuais.

5. Referente a quantidade de vale transportes deverá ser considerado quantos dias trabalhados: 21 ou 22 dias?

R: A previsão para cálculo é de 22 dias, em virtude da carga horária dos postos de trabalho.

6.1. Qual valor do vale transporte?

R: Cabe à empresa realizar o levantamento em cada localidade.

6.2. Quantos vales por dia?

R: Para fins de cálculo, foram considerados 2 vales por dia.

7. Haverá intervalo intrajornada?

R: Deverá ser seguida a previsão legal e CCT.

8. Poderiam disponibilizar a planilha de custo em formato editável (excel)?

R: Juntamente com o Edital, foi disponibilizada Planilha de Formação de Custos e Proposta Detalhada, cujas células que devem ser preenchidas estão desbloqueadas. Verificar o disposto na cláusula 6.9 do Edital e seus anexos.

10. O preposto deve ser colocado na Planilha de Custos ?

R: Há a previsão de contratação de Supervisores, sendo que constam abas específicas na Planilha de Formação de Custos e Proposta Detalhada.

11. Referente a Convenção Coletiva utilizada pelo órgão:

11.1 Qual Convenção Coletiva utiliza para a formulação de preço do certame em questão?

R: A convenção utilizada consta do Anexo I-B do Edital.

11.2 É obrigatório a utilização de todas as gratificações previstas na Convenção Coletiva utilizada pelo órgão?

R: É obrigatória as gratificações previstas na CCT utilizada pela empresa, de acordo com o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador

Apenas para fins de estimativa de preços, o TRE/MS utilizou a convenção coletiva indicada no Capítulo 9 do Termo de Referência, estando, inclusive como um dos anexos do Edital.

Atenciosamente,

Maria Julia de Arruda Mestieri

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Renova ServicosAdm <servicosrenovacontratos@gmail.com>

Para: julia.mestieri@tre-ms.jus.br

21 de maio de 2024 às 13:44

Acuso recebimento.